



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio nº 63, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cinco de Julho, nº 59, 2º Andar – Sala 04, Bairro Vila Nair, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.281-000, inscrita no CNPJ nº 28.842.488/0001-13, neste ato representada pela Senhora **MÍRIAN DE ALMEIDA MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.992.591-8 e CPF nº 048.085.899/31, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 68/2018, Pregão Eletrônico nº 03/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/05/2019 o prazo de vigência do contrato Original nº 164/2018 que tem por objeto a aquisição de livros de literatura e de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
CONTRATADA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

MÁRCIA ROSANI MARAFON
Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Fiscal do Contrato